



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2  
Proc. 94198

OF. N° 2.311/98

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 27 de novembro de 1998.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.316	30/11/98	W

Pelo presente, encaminhamos o anexo  
Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara.

Visa o presente Projeto de Lei, anistiar  
débitos inscritos em **Dívida Ativa**, do exercício de **1993**, com valores de até R\$  
15,00 (quinze reais), pelo fato de que a cobrança judicial dos mesmos, importaria  
em despesas que se equivaleriam com referidos créditos.

Soma referidos créditos aproximadamente  
um valor de R\$ 15.000,00, que deveriam ser executados em cerca de 100  
processos, que envolvem atos e diligencias com gastos nesse patamar.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos  
protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça  
e Finanças  
Sala das Comissões 30/11/98  
  
CIDO ESPANHA  
PRESIDENTE

Atenciosamente

Walter Xavier  
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
APARECIDO ESPANHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA -SP

APROVADO  
Em 1º Discussão por V.V  
Sessão 11 de 12 de 1998  
CIDO ESPANHA  
Presidente

APROVADO  
Em 2º Discussão por J.V  
Sessão 1º de 1998  
  
CIDO ESPANHA  
Presidente



Fls. n.º 3  
Proc. 941 48

# Prefeitura Municipal de Mococa

## Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N° 124, DE**

**DE 1998.**

Concede remissão de débitos inscritos  
na Dívida Ativa do exercício de 1993.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito  
Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei n° ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia e remissão de todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, do exercício de 1993, em valores de até R\$ 15,00 (quinze reais), independente de requerimentos dos devedores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

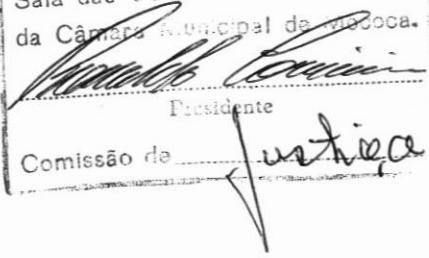
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE NOVEMBRO DE 1998.

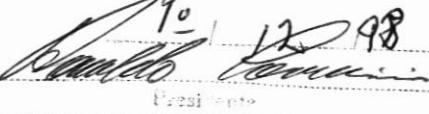
*Walter Xavier*  
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

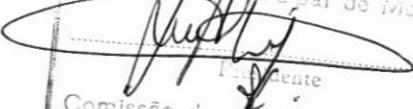
PROCESSO N°. 941/98

PROJETO DE LEI N°. 124/98

Fia. n.º 4  
Proc. 941/98

Recebimento para estudo e pa-  
recer em 10/12/1998  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 15/12/1998  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Moçoca.  
  
Presidente  
Comissão de Justiça

Recebido para estudo e parecer em 10/12/1998  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 15/12/1998  
Sala das Comissões Permanentes  
  
Presidente

Recebimento para estudo e pa-  
recer em 10/12/1998  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 15/12/1998  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Moçoca.  
  
Presidente  
Comissão de Finanças

Recebido para estudo e parecer em 10/12/1998  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 15/12/1998  
Sala das Comissões Permanentes  
  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI N°.124/98

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- RONALDO CORRAINI

**ASSUNTO** :- Autoriza a conceder anistia e remissão de todos debitos inscritos na Dívida Ativa em 1.993 em valores de ate R\$15,00

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 1998.

Relator  
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 1998.

Norberto Garib

Marcia Rotta



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.124/98

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- Jose Januario Dias Costa

**ASSUNTO** :- Autoriza a conceder anistia e remissão de todos debitos inscritos na divida ativa em 1993 em valores de ate R\$.15,00

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 1998.

Relator  
Jose Jauario, Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 1998.

Dr. Luiz Armando Caliô

Italo Maziero Junior



# Câmara Municipal de Mococa

*Protocolo*

CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.451	14/12/98	<i>J. L.</i>

*Despacho*

APPROVADO  
Sala das Sessões  
14/12/98  
EDU ESPANHA  
Presidente

## REQUERIMENTO

Requer convocação de  
Sessão Extraordinária para aprovação  
de matéria que especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após  
a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria,  
requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização  
da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2<sup>a</sup>. discussão sobre as  
seguintes proposituras:

TODAS AS PROPOSITURA APROVADAS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, NA SESSÃO DE  
14<sup>º</sup> DE DEZEMBRO DE 1.998.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de Dezembro de 1.998.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 15 de Dezembro de 1.998.

Of. nº. 981/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 14 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 106/98 ~ Projeto de Lei Complementar nº. 008/98.  
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 107/98 ~ Projeto de Lei nº. 124/98.

Autógrafo nº. 108/98 ~ Projeto de Lei nº. 129/98.

Autógrafo nº. 109/98 ~ Projeto de Lei nº. 136/98.  
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 110/98 ~ Projeto de Lei nº. 137/98.  
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 111/98 ~ Projeto de Lei nº. 138/98.  
(aprovado com emenda)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente  
CIDO ESPANHA  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Walter de Souza Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N°. 107 DE 1998.

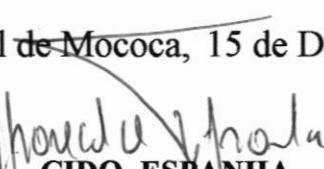
Projeto de Lei n°. 124/98.

**Concede remissão de débitos inscritos na Dívida Ativa do exercício de 1.993.**

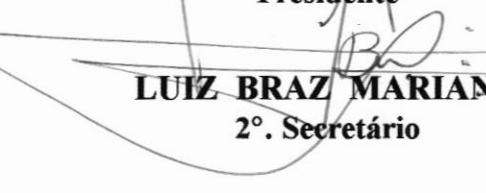
**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia e remissão de todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, do exercício de **1.993**, em valores de até R\$ 15,00 (quinze reais), independente de requerimentos dos devedores.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de Dezembro de 1.998.

  
**CIDO ESPANHA**

Presidente

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**

2º. Secretário